PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Joinville

PORTARIA Nº 55/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão de prazos no Fórum da Comarca de Joinville.

O DR. MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o SAJ-5 está inoperante e a Comarca ficou sem acesso à rede lógica e comunicação telefônica desde o meio-dia até o presente momento (16h20min) na data de hoje;

R E S O L V E:

Art. 1ª Suspender os prazos processuais da Comarca de Joinville no dia 24/08/2016.

Art. 2º Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Publique-se.

Joinville, 24 de agosto de 2016.

MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
Juiz de Direito e Diretor do Foro